



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

PORTARIA Nº 03/2022/PROPESQ, DE 4 DE MAIO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os docentes abaixo listados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) no âmbito da UFSC:

NOME	IAPE	E-MAIL
Maique Weber Biavatti	1681276	maiuke.biavatti@ufsc.br
Adhemar Maria do Valle Filho	3091279	adhemar.valle@ufsc.br
Admir José Giachini	2192372	admir.giachini@ufsc.br
Adriano Fagali de Souza	2054231	adriano.fagali@ufsc.br
Ana Graziela Alvarez	2887439	a.graziela@ufsc.br
Daniela Couto Carvalho Barra	2533270	daniela.barra@ufsc.br
Dulce Márcia Cruz	1566461	dulce.marcia@gmail.com
Hernan Francisco Terenzi	1250410	hernan.terenzi@ufsc.br
Janaina Gonçalves Guimarães	1307453	janaina.guimaraes@ufsc.br
João Matheus Acosta Dallmann	3039708	matheus.acosta@ufsc.br
Johnny de Nardi Martins	2144025	johnny.martins@ufsc.br
José Luís Guedes dos Santos	2860833	santosjlg29@gmail.com
José Vladimir de Oliveira	3159465	jose.vladimir@ufsc.br
Lisandra de Andrade Dias	2553582	lisandra.andrade@gmail.com
Marcelo Krajnc Alves	6674621	marcelo.krajnc@ufsc.br
Márcio José Rossi	1566802	marcio.rossi@ufsc.br
Paulo Cesar Leite Esteves	1769243	paulo.esteves@ufsc.br
Paulo de Tarso Mendes Luna	1765403	paulomendesluna@gmail.com
Regina Célia Grando	1211786	regrando@yahoo.com.br
Regina de Fátima Peralta Muniz Moreira	1158119	regina.moreira@ufsc.br
Roberto Willrich	1225742	willrich@inf.ufsc.br
Rodrigo Perito Cardoso	1738597	rodrigo.perito@ufsc.br
Silvio Domingos Mendes da Silva	1276996	silviobill.mendes@gmail.com
Solange Lucia Blatt	2192342	blatt.s.l@ufsc.br
Sueli Fischer Beckert	1828707	sueli.f@ufsc.br
Thiago Caon	2264000	caon.thiago@ufsc.br

Art. 2º Tanto a presidente aqui designada quanto os demais membros deverão realizar as atividades previstas em edital (seleção de propostas apresentadas, análise de eventuais pedidos de reconsideração, avaliação de vídeos e resumos inscritos no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica - SIC, avaliação de relatórios e suas eventuais correções) e outras atividades, de acordo com a necessidade do programa.

Art. 3º Os membros aqui designados deverão ler o material necessário à execução das atividades dentro dos prazos estabelecidos, com risco de, em casos de omissão e/ou atrasos, causar perda de bolsas deste de outros programas ao Centro / Unidade a que estão vinculados e a si próprios.

Art. 4º Os fatos e ocorrências relacionados ao programa, não previstos em edital ou regulamento, devem ser informados e regulados pela PROPESQ.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até a publicação de nova portaria de mesma natureza que a revogue.

MAIQUE WEBER BIAVATTI